



Esclarecimentos Pregão 09/2018

2 mensagens

comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>
Para: cpliguatu@gmail.com

10 de dezembro de 2018 10:54

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2018 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpliguatu@gmail.com>
Para: licitacoes.comerc@gmail.com

11 de dezembro de 2018 12:30

Bom dia, segue anexo resposta aos questionamentos formulados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Comissão de Licitações
IFCE - *Campus* Iguatu



Esclarecimentos.pdf
337K

Pedido de Esclarecimentos – enviado por licitacoes.comerc@gmail.com

- 1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?**
- 2. Qual a data término do atual contrato?**

Resposta questões 1 e 2:

1.1. Ajudante de padeiro

Histórico de Contratações:

- Contrato 03/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ: 09.019.150/0001-11. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.2. Auxiliar de cozinha

Histórico de Contratações

- Contrato 03/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ: 09.019.150/0001-11. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.3. Coordenador de serviços terceirizados

Histórico de Contratações

- Contrato 03/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ: 09.019.150/0001-11. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.4. Auxiliar operacional de manutenção

O IFCE Campus Iguatu não possui histórico de contratações anteriores desse cargo;

1.5. Assistente de informática

O IFCE Campus Iguatu não possui histórico de contratações anteriores desse cargo;

1.6. Cozinheiro

Histórico de Contratações

- Contrato 02/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.485.352/0001-06. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.7. Encarregado de turma

Histórico de Contratações

- Contrato 02/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.485.352/0001-06. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.8. Porteiro

Histórico de Contratações

- Contrato 02/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.485.352/0001-06. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.9. Recepcionista

Histórico de Contratações

- Contrato 02/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.485.352/0001-06. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

1.10. Tratorista

Histórico de Contratações

- Contrato 02/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013, firmado com a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.485.352/0001-06. A contratação encontra-se vigente desde o dia 13/01/2014 e cessará em 12 de janeiro de 2019;

3. Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: janeiro de 2019

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: Vide Convenção Coletiva conforme subitem 5.1.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo.

5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: Vide Convenção Coletiva conforme subitem 5.1.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo.

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta: 29

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta:

Padeiro – Salário base R\$ 1.104,35;
Auxiliar de cozinha – SB R\$1.104,35;
Coordenador de Serviços Terceirizados -SB R\$1.695,78;
Cozinheiro – SB R\$ 1.290,93;
Encarregado de Turma – SB R\$ 1.133,17;
Porteiro – SB R\$ 1.133,17;
Recepcionista – SB R\$ 1.133,17;
Tratorista – SB R\$ 1.055,12;

Os valores a serem praticados no Contrato definido por este certame, estão dispostos no subitem 7.2.3.2 do Edital do mesmo.

8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Não, as empresas atuais pagam apenas os referentes na Convenção Coletiva de Trabalho.

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SEEACONCE – CNPJ nº 23.443.849/0001-35;
Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do CE – SEACEC – CNPJ nº 11.088.721/0001-11;
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do CE – CNPJ nº 11.822.343/0001-58;

Sim, poderá adotar o sindicato do Ramo.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta: Atualmente, com exceção do Porteiro de jornada 12x36, os demais trabalham no mesmo horário do expediente público semanal, qual seja, das 07h às 11h e das 13h30 às 17h30. E aos sábados das 07h às 11h.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: Sim.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: Não.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não.

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: Poderá ser utilizado folhas de ponto.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Resposta: Sim, vide anexo I – Termo de Referência subitem 9. do Edital do Certame e quanto aos EPIs, deverá ser disponibilizado apenas aqueles indicados na Convenção Coletiva de Trabalho do empregado ou com base em levantamento mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado em segurança do trabalho.

A CCT não trata de nenhum EPI para os postos cotados. Entendemos que além das botas (para alguns postos) que já estão inclusas no uniforme, caberá luvas de proteção para ajudante de padeiro, auxiliar de cozinha, auxiliar operacional de manutenção e cozinheiro. Bem como protetor auricular, óculos de proteção e capacetes para auxiliar operacional de manutenção.

Alguns materiais a Instituição já dispõem, portanto não deverá haver maiores custos com EPIs.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta: Código de Atividade CNAE 17.05/782050001 – Locação de Mão de Obra Temporária O percentual de ISSQN do Município de Iguatu-CE é de 5%.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta: Sim, normalmente o preposto mantém contato com o fiscal da contratante, comparecendo eventualmente ao local de trabalho, também é responsável em adotar as providências que fizerem necessárias ao bom cumprimento das obrigações contratuais,

recebendo as reclamações daquela e, por consequência, tomando as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Sim, conforme subitem 8.3 do edital (anexo I – Termo de Referência) a contratada deverá manter preposto nas localidades indicadas no item 7.2.4 do mesmo documento.

Sim. A Contratada poderá indicar empregado já alocado no contrato com o IFCE campus Iguatu para a função de preposto, porém não é uma preferência da Administração, tendo em vista a possível segregação de funções entre as atividades.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: Não.

22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

Resposta: Não há intervalo para almoço, portanto deverá ser cotado intervalo intrajornada conforme a CCT da categoria.

23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Resposta: Não, a atual Instrução normativa que seguimos é a 05-2017 e suas alterações.

24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta: Sim

25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta: Sim

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: Há diferenças de nomenclatura sobre reajuste e repactuação, a primeira se refere a perda de valor da moeda durante o período de um ano que sofrerá reajuste por um índice econômico, a segunda é a data base do piso salarial da categoria dos empregados. Acreditamos que a pergunta se refira a repactuação, sendo o caso o fato gerador é o dissídio coletivo.

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta: Sim.

28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Facultativa, vide subitem 12 do anexo I - Termo de Referência.

29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: O critério é o menor preço, na fase de lances só desconsideramos os preços inexequíveis. Caso o classificado em 1º lugar (ou seja, aquele que apresentou menor preço) apresente preço acima do estimado, será chamado a negociar pelo preço de referência, sendo desclassificado caso não aceite. Portanto, na fase de lances, não haverá desclassificação por preço acima da estimativa.